



Lei n. 2.764/2007

“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Bom Jesus”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça José Diniz Lima”**, a praça localizada entre as Ruas Aurélio Dolabela e Joaquim Frederico Moreira, no bairro Bom Jesus, conforme croqui anexo.

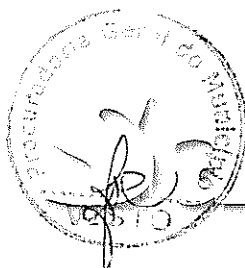
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de setembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

